



MUNICÍPIO DE TOMAR

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Procedimento concursal comum para recrutamento de seis trabalhadores na modalidade jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para Técnico Superior (na Área Multidisciplinar de Apoio à Educação)

ATA Nº 1

Definição de Critérios

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco pelas quinze horas, nas instalações da Unidade de Recursos Humanos, da Câmara Municipal, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para recrutamento de seis trabalhadores na modalidade jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para Técnico Superior (na Área Multidisciplinar de Apoio à Educação) de acordo com o mapa de pessoal em vigor do Município de Tomar, designado por despacho de 9 de junho de 2025, proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara. -----

Compareceram os membros efetivos do Júri do Procedimento, a saber: Sónia Sofia Alves Bastos (Chefe de Divisão), Susana Alexandra Brites da Costa Henriques (Técnica Superior) e Sónia Margarida Gaudêncio Lopes Coentro da Silva (Chefe de Unidade), respetivamente, presidente, primeiro e segundo vogais. -----

ORDEM DE TRABALHO

Ponto único – FIXAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO, PONDERAÇÃO E SISTEMA DE VALORAÇÃO FINAL DOS MÉTODOS DE SELECÇÃO A APLICAR NO PROCEDIMENTO-----

O referido despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, determinou a abertura procedimento concursal comum para recrutamento de seis trabalhadores na modalidade jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para Técnico Superior na Área Multidisciplinar de Apoio á Educação. -----

o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, fixar que fossem utilizados, um método de seleção obrigatório e um facultativo, onde será adotada a Avaliação Curricular (AC) como método de seleção obrigatório e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) como método de seleção facultativo. -----

Métodos a aplicar aos candidatos: -----

Avaliação Curricular (AC) -----

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)-----



A **Avaliação Curricular (AC)**, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, a sua ponderação, para a avaliação final, será de 70%.

A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

A classificação final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$-(HA \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 50\%)$$

Em que:

Habilitação Académica (HA) – ponderação do grau académico

- Licenciatura – 18 valores
- Mestrado/Doutoramento nas áreas de recrutamento – 20 valores

Formação Profissional (FP) – neste parâmetro apenas serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nos últimos 3 anos, de acordo com a seguinte valoração:

- Sem horas de formação – 4 valores
- Ações de formação com duração entre 1 hora até 10 horas – 8 valores
- Ações de formação com duração entre 11 horas até 20 horas – 10 valores
- Ações de formação com duração entre 21 horas até 30 horas – 12 valores
- Ações de formação com duração entre 31 horas até 40 horas – 14 valores
- Ações de formação com duração entre 41 horas até 50 horas – 16 valores
- Ações de formação com duração entre 51 horas até 60 horas – 18 valores
- Ações de formação com mais de 60 horas – 20 valores

Experiência Profissional (EP) – Este parâmetro incide sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho, para qual é aberto este concurso e será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

Sem qualquer experiência profissional – 6 valores

Entre 1 mês e 6 meses de experiência profissional – 8 valores

Mais que 6 meses até 12 meses de experiência profissional – 10 valores

Mais que 12 meses até 18 meses de experiência profissional – 12 valores

Mais que 18 meses até 24 meses de experiência profissional – 14 valores

Mais que 24 meses até 30 meses de experiência profissional – 16 valores

Mais que 30 meses até 36 meses de experiência profissional – 18 valores

Mais que 36 meses de experiência profissional – 20 valores

A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** - visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências

consideradas para o exercício da função. Para esse efeito será elaborada uma grelha individual composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, aplicação deste método terá a duração aproximada de 20 minutos. A sua ponderação será de 30% na avaliação final. -----

As competências a avaliar são as seguintes: -----

- Orientação para o serviço público -----
- Iniciativa -----
- Comunicação -----
- Gestão do conhecimento -----
- Análise crítica e resolução dos problemas -----

A avaliação de cada competência será da seguinte forma: -----

Demonstrou todos os comportamentos descritos para a competência - 20 valores -----

Demonstrou três dos comportamentos descritos para a competência - 16 valores -----

Demonstrou dois dos comportamentos descritos para a competência - 12 valores -----

Demonstrou um dos comportamentos descritos para a competência - 8 valores -----

Não demonstrou nenhum dos comportamentos descritos para a competência - 4 valores -----

A classificação final deste método de seleção será alcançada através da média aritmética das valorações obtidas em cada competência em avaliação. -----

14.3 - Classificação final (CF) será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da seguinte fórmula, com arredondamento às centésimas: -----

-----CF = AC (70%) x EAC (30%) -----

Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada nos termos do art.º 19.º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro. Neste caso, será aplicado o primeiro método obrigatório à totalidade dos candidatos admitidos, sendo o segundo método de seleção, aplicada apenas aos 20 candidatos melhores classificados no primeiro método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional até à satisfação das necessidades, ficando dispensados os restantes candidatos que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos pontos anteriores satisfaçam as necessidades que deram a origem à publicação do procedimento concursal. -----

Classificação Final (CF) dos Candidatos: -----

A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética ponderada das pontuações obtidas na avaliação curricular e na entrevista de avaliação de competências, de acordo com a seguinte fórmula: -----

-----CF: (AC x 70%) + (EAC x 30 %) -----

3) Critérios de ordenação preferencial: -----

Em caso de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na atual redação, subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: pela maior experiência profissional na

função, maior número de horas formação profissional na área a concurso, pela habilitação académica mais elevada, se mesmo assim permanecerem empatados, desempatam sendo residentes no concelho de Tomar. -----

Prazo de validade - Este procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no artigo 30.º, da Portaria, no que lhe seja aplicável, constituindo-se reservas de recrutamento, sempre que a lista de ordenação final, contenham um número de candidatos aprovados, superior aos dos postos de trabalho a ocupar e pelo prazo de 18 meses. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri-----

Tomar, 12 de junho de 2025

A Presidente Paula Sofia Alves /a

1º Vogal efetivo Sara Alexandra Brites Costa Henriques

2º Vogal efetivo Sónia Margarida Gaudêncio Lopes Coimbra da Silva